
Protocolo nº 17.537.418-3

Assunto: PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

I.

Trata-se de proposta apresentada pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná para que este Conselho Superior edite deliberação regulamentando a política de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito desta Instituição.

No mov. 13, fls. 30-34, esta relatora requereu a manifestação do DRH, DIF, EDEPAR, APE, para, após, a Ouvidoria-Geral se manifestar.

Em resposta, a APE, no mov. 16 (fls. 37-39), sugeriu que a presente demanda ficasse sob sua condução, considerando-se que o escopo dos trabalhos estaria abarcado dentro das atividades daquela Assessoria de Projetos Especiais.

O DRH apresentou resposta ao mov. 17 (fls. 40-45).

A EDEPAR e o DIF deixaram transcorrer o prazo sem resposta, conforme certificado ao mov. 18 (fl. 46).

II.

Diante da manifestação da APE, no sentido de que já realizou o mapeamento de algumas necessidades e delineou alguns projetos, dentre eles, o de adequação de todo conjunto normativo da DPPR e o de apresentação de uma proposta normativa de instituição de um Programa de Política Institucional de Acessibilidade na DPPR, esta conselheira não se opõe que a demanda do presente procedimento seja conduzida pela APE.

III.

Dessa forma, opino pelo sobrestamento do feito, inicialmente, por 6 (seis) meses, para que haja tempo hábil à elaboração da proposta de normativa de instituição de um Programa de Política Institucional de Acessibilidade na DPPR pela APE.

Após a apresentação da minuta pela APE, requer seja aberta nova vista para esta Conselheira relatora, para posterior submissão a este Conselho.

Sem prejuízo, encaminhe-se à APE a manifestação do DRH de mov. 17 (fls. 40-45), para conhecimento, haja vista que a consulta aos membros(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) trouxe importantes sugestões que podem ser abrangidos pelos projetos desenvolvidos pela Assessoria, tais como a disponibilização de cadeiras de rodas nas sedes, avisos sonoros no atendimento, sinalização tátil, visual e sonora.

Londrina, 08 de julho de 2022

GABRIELA LOPES PINTO
Conselheira do CSDP



ePROTOCOLO



Documento: **Procedimento17.537.4183PoliticaeinclusaoeaccessibilidadePcDconcordacomconducaopelaAPE.docx.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Gabriela Lopes Pinto** em 18/07/2022 11:15.

Inserido ao protocolo **17.537.418-3** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 15/07/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb3133ffa853ec1d0d4abc64826ed4c4.